



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002353/19 de 24 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 132.348,94 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	4.148,94
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	89.200,00
Total do Proj./Ativ.	102.348,94

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
Total da Unidade	132.348,94
Total do Órgão	132.348,94

TOTAL SUPLEMENTADO:

132.348,94

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.148,94
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	4.200,00
Total do Proj./Ativ.	102.348,94



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	30.000,00
Total da Unidade	132.348,94
Total do Órgão	132.348,94

TOTAL REDUZIDO:

132.348,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0718
Data	25 / 10 / 2019